



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001694/2025
Processo nº 001079/2024
Dispensa de Licitação nº 017/2024
ID CIDADES: 2024.074E0700001.09.0008

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GUSTAVO B MARTINS ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, OBJETIVANDO A TRANSPARÊNCIA NA CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS BEM COMO DAR ASSISTÊNCIA ÀS UEx - UNIDADES EXECUTORAS, CONSELHOS ESCOLARES E SETORES RESPONSÁVEIS POR ESTA AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUSTAVO B MARTINS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.769.964/0001-18, com sede na Rua XV de Novembro, nº 225, Bairro Centro, CEP 29843000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr **Gustavo Bispo Martins**, portador do RG nº 17331696, inscrito no CPF sob o nº 134.515.547-63, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 071/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 071/2024, instruído no Processo nº 001694/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **07/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000210	150000250000

JOAO
TRANCOSO:00783745702
783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.07.28
09:52:49 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 001694/2025, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 25 de julho de 2025.

JOAO

TRANCOSO:0

0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.07.28
09:53:14 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Digitally signed by GUSTAVO
BISPO MARTINS:13451554763
DN: cn=GUSTAVO BISPO
MARTINS:13451554763,ou=AC
DIGITAL MULTIPLA G1,o=ICP-
Brasil,c=BR
Date: 2025.07.25 11:00:00 -
0300

Gustavo Bispo Martins
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

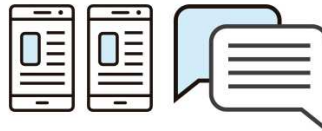
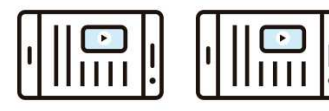
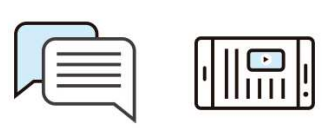
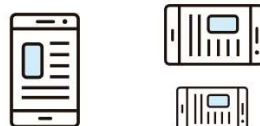
CPF.:

Vila Pavão

Aditivo

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2024****PROCESSO: 001694/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** GUSTAVO B MARTINS ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/08/2026.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 7.950,00**DA DESPESA:** Ficha - 210**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/07/2025.

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1600211****Protocolo 1600504**www.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.br

Vila Pavão/ES, 25/07/2025.

João Trancoso**Prefeito do Município**

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024**PROCESSO: 001694/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** GUSTAVO B MARTINS ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/08/2026.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 7.950,00**DA DESPESA:** Ficha - 210**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/07/2025.

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1600212****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023****PROCESSO: 001600/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** ELTAMIRO SCHNEIDER ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/08/2026.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 53.298,15**DA DESPESA:** Ficha - 145**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/07/2025.

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1600505**

Câmaras

Barra de São Francisco

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE DE 2025 - JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.609.813,07
Pessoal Ativo	4.390.062,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.656.399,46
Obrigações Patronais	733.663,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.750,24
Aposentarias, Reservas e Reformas	48.019,06
Pensões	171.731,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.609.813,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.163.067,63
(-) Transferências obrigatórias da União	1.220.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União	
(-) Transferências da União relativas à remuneração	4.281.956,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	198.661.111,63
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) - 2,32%	4.609.813,07
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,00 %	11.919.666,70
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95*IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF)-5,70 %	11.323.683,36
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90*IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)-5,40%	10.727.700,03

Fonte: Os dados da RCL foram fornecidos pela PMBSF.

EMERSON LIMA

PRESIDENTE DA CMBSF

WALDELES CAVALCANTE

CONTADOR - CRC-ES 4319/O-7

Protocolo 1600240

Brejetuba

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**Contratante:** Câmara Municipal de Brejetuba-ES.**Contratada:** LINDALVA GONÇALVES AMORIM FERREIRA, CNPJ 34.470.333/0001-04. **Objeto:**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 para o dia 01 de agosto de 2026. Brejetuba/ES 23 de julho de 2025.

Jairo Cunha

Presidente da Câmara Mun. Brejetuba/ES

Protocolo 1600179